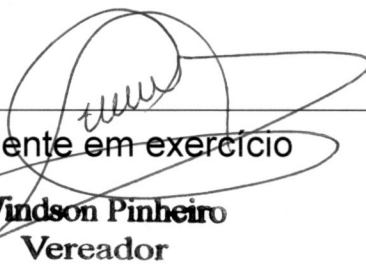


Foi aprovado pela maioria absoluta dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 14/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

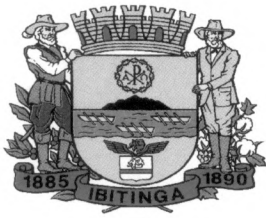
30/01/2014



---

Presidente em exercício

**Windson Pinheiro**  
Vereador



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.107, DE 30 DE JANEIRO DE 2.014.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, pela maioria absoluta dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 14/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 30 de janeiro de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente  
Presidente em exercício

**AUSENTE**  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

**AUSENTE**  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.107, DE 30 DE JANEIRO DE 2.014.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à aquisição de equipamento para ambulância, com a seguinte classificação:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**  
10.302.0004.2291-0000 – Aquisição de Ambulância  
4.4.90.51.00-01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação, a seguir, na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**  
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção Serviços Limpeza Publica  
92-4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 30 de janeiro de 2.014.

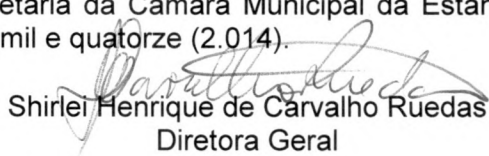
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente  
Presidente em exercício

**AUSENTE**  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

**AUSENTE**  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em trinta (30) de janeiro de dois mil e quatorze (2.014).

  
Shirlei Henriques de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

